

**TERMO DE ADITAMENTO I e SUPRESSÃO I**, que se faz ao **Contrato n.º 01/2022**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **RW ENGENHARIA EIRELI - EPP**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e implantação do sistema de hidrantes e alarme no Cemitério Nossa Senhora do Montenegro – Jundiaí/SP.

Processo nº 927-8/2021  
Tomada de Preços nº 02/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **RW ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Hisaschi Nagaoka, nº 3525 – Jardim São Vicente, inscrita no CNPJ sob n.º 03.495.291/0001-24, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo acrescido o valor contratual em R\$ 86.453,32 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), com base no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às fls. 478/482 do Processo Administrativo em epígrafe.

II – Fica suprimido o valor de R\$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais), com base no art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às fls. 478/482 do Processo Administrativo em epígrafe.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/2022, firmado em 18 de janeiro de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 27 de abril de 2022.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

**RW ENGENHARIA EIRELI - EPP**  
Nome do Representante Legal:  
CPF nº: [REDACTED]

**TERMO DE ADITAMENTO II e SUPRESSÃO II**, que se faz ao **Contrato n.º 01/2022**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **RW ENGENHARIA EIRELI - EPP**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e implantação do sistema de hidrantes e alarme no Cemitério Nossa Senhora do Montenegro – Jundiaí/SP.

Processo nº 927-8/2021  
Tomada de Preços nº 02/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **RW ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Hisaschi Nagaoka, nº 3525 – Jardim São Vicente, inscrita no CNPJ sob n.º 03.495.291/0001-24, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo acrescido o valor contratual em R\$ 102.902,91 (cento e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos), com base no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às fls. 590/594 do Processo Administrativo em epígrafe.

II – Fica suprimido o valor de R\$ 972,95 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com base no art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às fls. 590/594 do Processo Administrativo em epígrafe.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/2022, firmado em 18 de janeiro de 2022, e do Termo de Aditamento I e Supressão I, firmado em 27 de abril de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 25 de maio de 2022.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**RW ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Nome do Representante Legal:

CPF nº: [REDACTED]

**TERMO DE ADITAMENTO III**, que se faz ao Contrato n.º 01/2022, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **RW ENGENHARIA EIRELI - EPP**, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e implantação do sistema de hidrantes e alarme no Cemitério Nossa Senhora do Montenegro – Jundiaí/SP.

Processo n.º 927-8/2021  
Tomada de Preços n.º 02/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **RW ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Hisaschi Nagaoka, n.º 3525 – Jardim São Vicente, inscrita no CNPJ sob n.º 03.495.291/0001-24, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir de 01/02/2022, em decorrência do aumento expressivo do preço do "concreto", o qual foi superior à inflação do setor de construção civil, acrescentando o valor contratual em R\$ 7.097,37 (sete mil, noventa e sete reais e trinta e sete centavos), conforme manifestação e planilha orçamentária acostadas às fls. 668/669-verso e 678, respectivamente, do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 01/2022, firmado em 18 de janeiro de 2022, do Termo de Aditamento I e Supressão I, firmado em 27 de abril de 2022, e do Termo de Aditamento II e Supressão II, firmado em 25 de maio de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

Jundiaí, 30 de agosto de 2022.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**  
Superintendente

**RW ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Nome do Representante Legal:

CPF n.º: [REDACTED]